



Ministério Público do Estado do Amazonas  
 Promotoria de Justiça da Comarca de Tapauá - 01PROM\_TAP  
 Av. Presidente Castelo Branco, 390, Centro - Tapauá-AM  
 (92) 3655-0985 - 01promotoria.tpa@mpam.mp.br

**PORTARIA Nº 2026/0000104379.01PROM\_TAP**

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO**

**Procedimento Preparatório nº \_\_\_\_\_/2026/PJ-Tapauá**

**Origem:** Procedimento de Gestão Administrativa nº 001.2025.000091

**Assunto:** Supostas irregularidades em procedimentos licitatórios do Município de Tapauá /AM

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por sua Promotora de Justiça signatária, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Tapauá/AM, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as previstas nos arts. 127 e 129, III, da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/1993, na Lei Complementar Estadual nº 11/1993, na Lei nº 7.347/1985 e na Resolução nº 006/2015-CSMP/AM;

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

**CONSIDERANDO** que compete ao Ministério Público promover medidas extrajudiciais voltadas à proteção do patrimônio público, da moralidade administrativa, da probidade administrativa e da legalidade dos atos da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** o recebimento de expediente sigiloso encaminhado pelo Grupo de Atuação Especial de Repressão ao Crime Organizado — GAECO, por meio do Ofício nº 0001/2025/GAECO-04, contendo cópia do PIC-MP nº 06.2024.00000641-8, para conhecimento e providências no âmbito cível-administrativo;

**CONSIDERANDO** que a documentação encaminhada noticia supostas irregularidades em procedimentos licitatórios promovidos pelo Município de Tapauá/AM, com possível restrição indevida à competitividade, direcionamento de certames, favorecimento de empresas e promessa de vantagem indevida;

**CONSIDERANDO** que a representação acostada menciona, entre outros, os Pregões Presenciais SRP nº 069/2023-CPL/PMT, nº 075/2023-CPL/PMT, nº 076/2023-CPL/PMT e nº 077/2023-CPL/PMT, relativos à aquisição de material didático, gêneros alimentícios, material de expediente e material de higiene/limpeza;

**CONSIDERANDO** que há necessidade de delimitação do objeto, identificação completa dos agentes públicos e particulares eventualmente envolvidos, obtenção de cópias integrais dos procedimentos licitatórios e confirmação dos fatos narrados;

**CONSIDERANDO** que não se mostra adequada a mera prorrogação de Notícia de Fato, uma vez que o expediente foi autuado como Procedimento de Gestão Administrativa, encontra-se pendente de providências há lapso superior ao prazo regulamentar da Notícia de Fato e demanda diligências requisitórias próprias de procedimento extrajudicial formalmente instaurado;

**CONSIDERANDO** que o Procedimento Preparatório é instrumento adequado para obtenção de elementos destinados à identificação dos investigados e delimitação do objeto, nos termos da Resolução nº 006/2015-CSMP/AM;

Assinado eletronicamente por: Tânia Maria de A. Feitosa em 24/06/2026



Procedimento de Gestão Administrativa 001.2025.000091 - Documento 2026/0000104379 criado em 24/06/2026 às 17:58

Este documento pode ser verificado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/validacao> através do código 0e31763b

Este processo pode ser acompanhado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/validacao> através do código 0e31763b

RESOLVE:

**INSTAURAR PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** com a finalidade de apurar supostas irregularidades em procedimentos licitatórios promovidos pelo Município de Tapauá/AM, especialmente nos Pregões Presenciais SRP nº 069/2023-CPL/PMT, nº 075/2023-CPL/PMT, nº 076/2023-CPL/PMT e nº 077/2023-CPL/PMT, consistentes, em tese, em restrição indevida à competitividade, direcionamento de certames, favorecimento de empresas, promessa ou oferta de vantagem indevida e eventual dano ao erário.

Para tanto, DETERMINA:

1. Autue-se e registre-se o presente feito como Procedimento Preparatório, promovendo-se a correção da classe atualmente lançada, se necessário.
2. Mantenha-se o sigilo do procedimento, em razão da origem em procedimento investigatório criminal e da possibilidade de comprometimento das apurações, sem prejuízo da publicação de extrato da presente Portaria, com resguardo dos dados sensíveis.
3. Nomeia-se o servidor Matheus Gonçalves Salignac para secretariar o feito.
4. Junte-se cópia integral do Procedimento de Gestão Administrativa nº 001.2025.000091 e dos documentos encaminhados pelo GAECO.
5. Cumpra-se integralmente o despacho inicial de diligências.
6. Após o cumprimento das diligências, voltem conclusos para deliberação.

Publique-se, se cabível, **resguardado o sigilo**. Registre-se. Cumpra-se. Tapauá/AM, data do sistema.

**TANIA MARIA DE AZEVEDO FEITOSA**

Promotora de Justiça

Assinado eletronicamente por: Tânia Maria de A. Feitosa em 24/06/2026



Procedimento de Gestão Administrativa 001.2025.000091 - Documento 2026/0000104379 criado em 24/06/2026 às 17:58

Este documento pode ser verificado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/validacao> através do código 0e31763b

Este processo pode ser acompanhado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/consulta>